



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO
CNPJ: 00.237.271/0001-65

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2023, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais; Prestação de contas da Câmara Municipal de Wanderlândia/TO.

Contratado: **PEDRO LOPES BARROS**, inscrito no CNPJ nº 15.040.079/0001-51, com sede à Rua Adevaldo de Moraes, s/nº, CEP: 77.860-000, Centro, Wanderlândia/TO, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o senhor Pedro Lopes Barros, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.523.480 SSP/TO e inscrito no CPF/MF nº 042.410.021-53 e CRC MA-004531/O-T-TO, residente e domiciliado na Rua Adevaldo de Moraes, s/nº, CEP:77.860-000, Centro, Wanderlândia/TO.

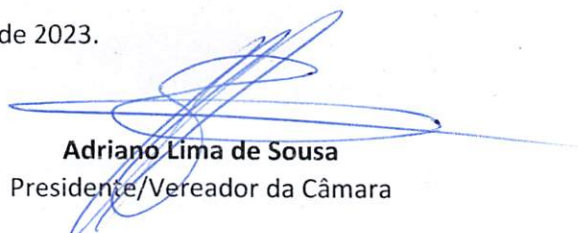
Prazo de Vigência: **12 MESES**

Valor Total: R\$ **81.900,00**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Wanderlândia – TO, 26 de dezembro de 2023.


Adriano Lima de Sousa
Presidente/Vereador da Câmara